



L I D O
05/02/15
M
Assessoria do Plenário

PL 31 /2015

PROJETO DE LEI Nº
(Deputado Dr. Michel - PP)

Dispõe sobre vencimento de tributos e tarifas de competência do Distrito Federal e dá outras providências.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Os tributos e as tarifas de competência do Distrito Federal e de suas concessionárias de água/esgoto e energia elétrica, passam a vencer após cinco dias úteis após o pagamento dos salários dos funcionários públicos do Distrito Federal, quando este não ocorrer até o último dia fixado para seu recebimento.

Art. 2º Ficam isentos de pagamentos de juros e multas relativas ao cheque especial do Banco de Brasília – BRB, referentes ao período correspondente ao último dia fixado pelo Governo do Distrito Federal para pagamento dos salários até o efetivo depósito nas contas correntes dos funcionários do Distrito Federal quando este não ocorrer na data prevista.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição visa atenuar o sofrimento dos funcionários do Distrito Federal quando o Governo do Distrito Federal porventura não conseguir cumprir com a sua responsabilidade do pagamento de seus salários na data prevista para pagamento.

A cobrança de juros e multas por parte das concessionárias que presta os serviços públicos acaba onerando o pequeno salário dos servidores que não tem culpa pelo atraso

SESSÃO DE PLÊNARIO 12/Jan/2015 17:37
Eduy 12/194

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 31 / 2015

Folha Nº 01 de 01



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DR. MICHEL - PP

do pagamento de seus salários por parte do Distrito Federal. Além das contas vencidas das concessionárias com multas o servidor acaba ainda arcando com juros exorbitantes do cheque especial cobrados pelo Bancos devido ao atraso do pagamento.

Neste sentido conclamo o apoio dos nobres pares para a aprovação da proposta.

Sala das sessões de fevereiro de 2015

Deputado DR. MICHEL (PP)



Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 31/2015

Autoria: Deputado Dr. Michel (*"Dispõe sobre vencimento de tributos e tarifas de competência do Distrito Federal e dá outras providências"*)

Ao **SPL** para indexação e, em seguida, ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na **CAS** (RICLDF, art. 65, I, "g") e **CEOF** (RICLDF, art. 64, II, "c") e, em análise de admissibilidade, na **CEOF** (RICLDF, art. 64, II, "a") e na **CCJ** (RICLDF, art. 63, I).

Em 10/02/2015.

Leonardo Címon Simões de Araújo

Matrícula 16.809

Consultor Legislativo

Leonardo Címon Simões
Matr.: 16.809-15
Consultor Legislativo
Assessoria de Plenário e Distribuição

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 31/2015
Folha Nº 03 Paulo